



Ofício n.º E-GMA/001/406/2021

Ao Senhor
Eder Ferreira Framil
Gerente de Saneamento, Infraestrutura e Mineração - GSIM
IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Rod. BR 262, KM 0 – Pátio Porto Velho – Jardim América
29140-500 – Cariacica – ES

Assunto: Ref.: Processo nº 89820541 - Ampliação da ETE Araçás e Emissário – atendimento às Condicionantes da LP 123/2021 e Requerimento de emissão de LI.

Senhor Gerente,

Vimos, por meio deste, apresentar o conteúdo referente ao atendimento às condicionantes da Licença Prévia - LP Nº123 / 2021 / CLASSE III e requerer a emissão de Licença de Instalação da referida obra.

A licença prévia possui 28 condicionantes, das quais 13 (treze) são de conteúdo meramente informativo, quais sejam: condicionantes 1, 2, 3, 4, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. No que se refere ao conteúdo das condicionantes técnicas, segue a apresentação de cada uma, a saber:

Condicionante 5: segue o Projeto de Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Araçás, constando memorial descritivo e de cálculo, plantas e cortes;

Condicionante 6: segue planta de delimitação da área de influência da ampliação da ETE Araçás;

Condicionante 7: segue o relatório de sondagem geotécnica realizado pela CESAN em 2017 com execução de 4 (quatro) furos de sondagem SPT na área da ETE de Araçás, Guaranhuns. O estudo foi realizado para subsidiar tecnicamente o desenvolvimento dos projetos de engenharia para a ampliação da ETE Araçás;

Condicionante 8: segue o cronograma físico do empreendimento, que abrange todas as etapas da obra de ampliação da ETE Araçás, bem como a etapa de operação do sistema. O início das obras está previsto para Março de 2021, quando do recebimento da Licença de Instalação;

Condicionante 9: segue o projeto de terraplanagem, com os desenhos e memorial descritivo da movimentação de terra prevista para o local do empreendimento. Seguem licenças ambientais para as áreas de empréstimo, que se destinam ao fornecimento do material necessário para regularização do terreno;

Condicionante 10: Segue anexo informação do Consórcio FPC.

Condicionante 11: segue anexo a esta carta o Projeto de Implantação do Emissário, constando memorial descritivo e de cálculo, bem como os desenhos que possibilitam a sua visualização;

Condicionante 12: segue anexo o Memorial Descritivo do canteiro de obra, com a abordagem global da sua implantação e descrição das tratativas dos aspectos ambientais associados ao empreendimento;

Condicionante 13: o conteúdo desta condicionante é idêntico ao conteúdo da condicionante 9;

Condicionante 14: o estudo de capacidade suporte do Rio Jucu já foi protocolado neste Instituto sob o número de protocolo 017383/2021, em 03/12/2021;

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
Av. Governador Bley, nº 186, Edifício BEMGE, 3º Andar, Centro – CEP: 29.010-150, Vitória-ES
Telefone: (27) 2127-5064 – Fax: (27) 2127-5027 – www.cesan.com.br

Condicionante 15: segue anexo o Relatório de caracterização físico-química e microbiológica do rio Jucu, nos pontos de montante e jusante do local de lançamento dos efluentes tratados;

Condicionante 16: segue anexo o registro fotográfico da implantação da placa de identificação do licenciamento referente à Ampliação da ETE Araçás;

Condicionante 17: entregue ao IDAF todos os documentos necessários para requerimento do laudo de supressão vegetal requerido nesta condicionante, através do processo do tipo técnico registrado sob nº 26779/2021. Segue anexo e-mail comprovando o recebimento por parte do IDAF;

Condicionante 18: encontra-se anexo o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) elaborado para o empreendimento, com proposição de ações relacionadas à gestão dos Resíduos Sólidos previstos para o período de implantação do empreendimento;

Condicionante 19: seguem anexos o Programa de Educação Ambiental (PEA) e o Programa de Comunicação Social (PCS), seguindo as diretrizes da Instrução Normativa Nº2 de 04/04/2018;

Condicionante 22: segue cópia da publicação, conforme foi protocolado neste Instituto sob o número de protocolo 017632/2021, em 09/12/2021.

Encaminhamos ainda a seguinte documentação:

- requerimento de licença;
- enquadramento da atividade;
- DUA e comprovante de pagamentos das taxas de emissão da licença;
- Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDA ou Cópia da Certidão Positiva com efeito de Negativa – CPENDA;
- Cópia de Documento de Identidade do Representante Legal;
- Cópia do Estatuto da CESAN;
- Cópia da Ata da eleição de diretoria e termo de posse;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da anuência de uso e ocupação do solo;
- Cópia da ART;
- Relatório de Investimentos conforme modelo do IEMA.

Atenciosamente,



Vanuza Pratti Cristelo

Gerente de Meio Ambiente e Controle da Qualidade

vanuza.cristelo@cesan.com.br

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

Av. Governador Bley, nº 186, Edifício BEMGE, 3º Andar, Centro – CEP: 29.010-150, Vitória-ES

Telefone: (27) 2127-5064 – Fax: (27) 2127-5027 – www.cesan.com.br



ANEXO II – MINUTA DE OFÍCIO GSIM-CRSS N° 064/2022

Processo: N° 89820541

Assunto: Análise do cumprimento das condicionantes da LP n° 123/2021.

Em atenção ao processo N° 89820541, em nome desta empresa Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, referente ao licenciamento ambiental da ampliação da ETE Araçás, informamos que após a análise dos documentos apresentados em atendimento as condicionantes da Licença Prévia (Renovação) LP-GSIM/CRSS/N° 123/2021/Classe III, temos a informar que:

- Consideradas **Cumpridas:** condicionantes n° 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 22;
- Consideradas **orientativas de caráter técnico:** condicionantes n° 01, 02, 03, 07 e 18;
- Consideradas **orientativas de caráter administrativo:** condicionantes n° 20, 21, 23, 24, 26, 27 e 28;
- Consideradas **ainda dispõe de prazo para atendimento:** condicionante n° 25.

Informamos que apesar de ter havido o atendimento das condicionantes da LP n° 123/2021, após a análise dos documentos apresentados, observou-se que, para subsidiar a emissão da Licença de Instalação pleiteada faz-se necessária a apresentação das seguintes complementações:

- Apresentar anuência do gestor do Parque Natural Municipal de Jacarenema, tendo em vista as intervenções previstas quanto ao incremento da vazão no ponto de lançamento existente e implantação de novo difusor no emissário. Em caso de indeferimento, deverá ser proposto novo ponto de lançamento para a ETE Araçás (Ampliação).
- Apresentar complementação do Estudo de Capacidade de Suporte do Rio Jucu - Implantação da ETE Grande Terra Vermelha e Ampliação da ETE Araçás, considerando as alterações no projeto quanto a utilização do emissário existente em detrimento da implantação de um novo emissário para a atividade. Também deverá ser considerado a implantação do difusor no emissário existente.
- Apresentar informações quanto aos impactos ambientais referentes a implantação do difusor projetado no leito do rio Jucu. Deverá ainda constar informações quanto ao método



construtivo, bem como quanto a forma com que o mesmo será implantado considerando funcionamento do emissário existente. Também deverão constar informações quanto a necessidade de intervenção/supressão de vegetação existente, quanto ao acesso ao para sua implantação.

Informamos que a continuidade da análise do processo fica condicionada a apresentação dos documentos acima listados, ficando estabelecido prazo de **60 (sessenta) dias** para a apresentação dos mesmos.